



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 17/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Castelo, Espírito Santo, o “Dia Municipal do Trabalhador da Construção Civil”, a realizar-se, anualmente, no dia 06 (seis) do mês de outubro, passando a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do município.

Parágrafo único. Para efeito da presente Lei consideram-se aqueles que atuam nas mais diversas áreas ligadas à construção civil, como arquiteto, o engenheiro civil, mestre de obras, encarregados, pedreiro, carpinteiro, armador, bombeiro hidráulico (encanador), gesseiro, calceteiro, pintor, eletricista, servente ou ajudante e demais trabalhadores qualificados não relacionados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Junho de 2024.

WARLEN CÉSAR BORTOLI
Vereador da Câmara Municipal de Castelo



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

É com imensa satisfação que apresento este Projeto de Lei, que tem por escopo instituir no Município de Castelo que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com o seguinte pronunciamento: Uma construção tem muitos trabalhadores e profissionais envolvidos, desde o arquiteto e o engenheiro civil até aqueles que “põem a mão na massa” ou que estão diretamente ligados ao canteiro de obras, são eles: mestre de obras, encarregados, pedreiros, carpinteiros, armadores, serventes ou ajudantes, bombeiros, eletricitas, pintores, gessoiro, calceteiro, entre outros.

O Dia Municipal instituído pela presente Lei tem como objetivo homenagear, em um todo, os profissionais e trabalhadores Castelenses que atuam na construção civil e que se dedicam a tarefas tão árduas e merecem nosso reconhecimento

Assim, diante do exposto, solicito aos Nobres edis o acolhimento favorável desta propositura pelo Plenário, e externo meus sinceros agradecimentos aos pares.

Sala das Sessões, 04 de Junho de 2024.



WARLEN CÉSAR BORTOLI

Vereador da Câmara Municipal de Castelo